

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos a servidora VERA LÚCIA DE ABREU MAGALHÃES, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificado.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias abaixo especificadas:

Seq.	Nº Portaria	Publicação DOE
1	57/2023	01/02/2023
2	58/2023	01/02/2023
3	68/2023	08/02/2023
4	86/2023	08/02/2023
5	87/2023	08/02/2023
6	151/2023	27/02/2023
7	198/2023	09/03/2023
8	266/2023	04/04/2023
9	267/2023	04/04/2023
10	277/2023	12/04/2023
11	359/2023	10/05/2023
12	360/2023	10/05/2023
13	661/2023	09/08/2023
14	796/2023	19/09/2023
15	844/2022	10/11/2022
16	907/2023	30/10/2023
17	908/2023	30/10/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 787/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE/TCE Ceará em 24/08/2022, que dispõe sobre a atualização da Política de Sustentabilidade do TCE Ceará e do Selo TCE Ceará Sustentável e institui o Comitê de Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes, dentre servidores do TCE Ceará, que estejam lotados nas áreas relacionadas na referida Resolução Administrativa, para compor a Comissão de Avaliação da Certificação do Selo TCE Ceará Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados. sob a Coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação da Certificação do Selo TCE Ceará Sustentável:

- I - José Teni Cordeiro Júnior – representante do Gabinete da Presidência;
- II - João Gustavo de Paula Pessoa – representante da Secretaria de Sessões;
- III - Luiza Maite de Oliveira Martins Maximino – representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IV - Marcos da Silva Lyra – representante da Secretaria de Controle Externo;
- V - Pedro Henrique Alves Camelo – representante do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo;
- VI - Samylla Tomaz Caracas – representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º Caberá à Comissão, ao promover o julgamento dos candidatos à certificação do Selo TCE Ceará Sustentável:

- I - verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a certificação da adesão à Política de Sustentabilidade – PS do TCE Ceará;
- II - classificar a participação da sociedade e jurisdicionados do Tribunal como habilitados ou não habilitados à Certificação do Selo TCE Ceará Sustentável;
- III - apresentar relatório à Presidência, com descrição dos resultados apurados;
- IV - analisar e deliberar, fundamentalmente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria atuará especificamente na Edição Selo TCE Ceará Sustentável 2024, e terá suas atribuições finalizadas no ato de divulgação do resultado final.

Art. 4º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 407/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 17/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 177, fls. 5 e 6, que disponibilizou no dia 18/09/2024 e publicou no dia 19/09/2024 a Portaria nº 724/2024, constante no Processo nº 24412/2024-9-TC, **onde se lê:** “no período de 23/09/2024 a 26/09/2024”, **leia-se:** “no período de 07/10/2024 a 10/10/2024”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **